



Ofício nº 8462/2020/SG

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2020

Exmº. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 – Juiz de Fora – MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1137
Em 27/11/2020
Alzuis
SERVIDOR (A)

Referência: Ofício nº 1008/2020
Pedido de Informação nº 57/2020

Assunto: **Informações (presta)**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, informamos a essa Egrégia Casa Legislativa os pareceres da Secretaria de Saúde (SS) sobre as ações desenvolvidas pela pasta no combate ao novo coronavírus em Juiz de Fora. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pelo Exmo. Sr. Vereador Marlon Siqueira.


ANTÔNIO ALMAS
Prefeito

Gabinete do Prefeito



Memorando nº 178/2020/DVEA/SSVS/SS/PJF

03 de novembro de 2020

De: Dra. Cecília Kosmann

Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Para: Ivander Mattos Vieira

Subsecretário de Vigilância em Saúde/SS

Assunto: Solicita informações e esclarecimentos acerca das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde no combate ao novo Coronavírus em Juiz de Fora

Referência: Memorando nº 471/2020/SS/Gabinete-Gb

Memorando nº 4044/2020/SG

Pedido de Informação nº 0057/2020

Prezado Subsecretário,

Venho por meio deste, respeitosamente, responder ao requerido no Pedido de Informação nº 0057/2020 da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

O item 7 versa sobre estimativas de leitos e questões regulatórias. Desta forma, sugiro que o questionamento seja encaminhado à Subsecretaria de Regulação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora para o que se fizer pertinente.

Aqui cabe frisar que, devido à transmissão comunitária do SARS-CoV-2 - agente etiológico da COVID-19 - e, conseqüentemente, ao grande número de notificações recebidas pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental/SSVS/SS/PJF, a atualização dos dados é constante. Desta forma, pode haver uma grande mudança nos dados em um curto espaço de tempo.

Em tempo, informo que o pedido de informação foi enviado a este Departamento em 29 de outubro de 2020, de forma que o prazo legal para resposta já expirou.

1. Nas notificações de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) constam os dados de identificação do paciente, bem como endereço e possíveis contatos

Secretaria de Saúde/SSVS/DVEA

Rua Antônio José Martins, nº 92 – Morro da Glória/Juiz de Fora – MG – Tel.: (32) 3690-7544



Wegleron Wagner Mitterhofer
Supervisor de Rotinas Administrativas
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
SSVS/SS/PJF

suspeitos/confirmados para COVID-19. Desta forma, de posse destas informações, é realizada a investigação do caso, levantamento de possíveis contatos e orientação do paciente em relação ao isolamento.

De posse das informações, semanalmente é realizada a análise georreferenciada dos casos, visando a melhor visualização dos casos confirmados e um possível avanço da doença no município. Os bairros com os maiores números de casos confirmados são divulgados semanalmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (https://covid19.pjf.mg.gov.br/perfil_epidemiologico.php).

Abaixo seguem os dados absolutos e de incidência acumulada (ano de 2020 até a semana epidemiológica 44). O item "outros" da tabela refere-se a bairros/localidades mais recentemente criados que ainda não tiveram sua estimativa populacional levantada pelo IBGE. Desta forma, não é possível o cálculo da incidência para tais locais, de modo que os mesmos foram agrupados em um único item, para fins didáticos.

Localidade/Bairro	Nº de casos confirmados de COVID-19	Estimativa Populacional (2020)	Incidência acumulada (casos/milhão)
Aeroporto - 223	38	2408	15780,7
Alto Dos Passos - 181	135	5391	25041,7
Bairú - 135	92	5183	17750,3
Bandeirantes - 103	105	14436	7273,5
Barbosa Lage - 144	71	14108	5032,6
Barreira Do Triunfo - 139	38	3039	12504,1
Benfica - 129	190	25591	7424,5
Boa Vista - 183	11	1911	5756,1
Bom Clima - 138	18	873	20618,6
Bom Pastor - 182	115	7520	15292,6
Bonfim - 134	45	3239	13893,2
Borboleta - 153	59	7170	8228,7
Carlos Chagas - 148	26	2019	12877,7
Cascatinha - 159	120	5723	20968,0
Centenário - 104	40	1327	30143,2
Centro - 177	471	23045	20438,3
Cerâmica - 149	36	3548	10146,6
Costa Carvalho - 166	41	8516	4814,5
Cruzeiro De Santo Antônio - 274	1	1045	956,9
Dom Bosco - 160	61	5258	11601,4
Eldorado - 136	67	6781	9880,5
Esplanada - 150	34	3393	10020,6

Fábrica - 105	40	5512	7256,9
Floresta - 164	15	1148	13066,2
Francisco Bernardino - 107	60	13640	4398,8
Furtado De Menezes - 124	23	2845	8084,4
Grajaú - 170	79	7539	10478,8
Gramma - 99	82	13470	6087,6
Graminha - 116	11	2967	3707,4
Granbery - 180	82	7184	11414,3
Granjas Betânia - 184	28	4414	6343,5
Industrial - 106	51	3350	15223,9
Ipiranga - 119	78	17818	4377,6
Jardim Glória - 175	65	3854	16865,6
Jardim Natal - 146	49	5749	8523,2
Jóquei Clube - 145	58	5289	10966,2
Linhares - 173	91	12956	7023,8
Manoel Honório - 115	64	7199	8890,1
Mariano Procopio - 257	33	2421	13630,7
artelos - 380	6	6620	906,3
Monte Castelo - 151	85	6439	13200,8
Morro Da Glória - 174	44	4046	10874,9
Mundo Novo - 188	19	3688	5151,8
Nossa Senhora Aparecida - 114	71	7096	10005,6
Nossa Senhora De Lourdes - 102	78	8620	9048,7
Nova Califórnia - 154	11	248	44354,8
Nova Era - 687	123	11806	10418,4
Novo Horizonte - 187	33	2316	14248,7
Olavo Costa - 213	26	4876	5332,2
Outros	94	27689	3394,8
Paineiras - 178	92	5942	15483,0
Poço Rico - 127	37	3621	10218,2
Progresso - 133	140	20422	6855,4
Remonta - 479	1	521	1919,4
Retiro - 217	54	9144	5905,5
Sagrado Coração De Jesus - 118	23	3016	7626,0
Salvaterra - 157	4	296	13513,5
Santa Catarina - 229	21	2010	10447,8
Santa Cecília - 161	34	4240	8018,9
Santa Cruz - 142	80	18727	4271,9
Santa Efigênia - 120	49	8516	5753,9
Santa Helena - 176	120	6676	17974,8
Santa Luzia - 122	126	15658	8047,0
Santa Rita - 172	42	6839	6141,2
Santa Terezinha - 137	93	11611	8009,6
Santo Antônio - 123	72	10331	6969,3
São Benedito - 169	39	16316	2390,3
São Bernardo - 198	45	4052	11105,6
São Geraldo - 117	16	4694	3408,6
São Mateus - 179	317	21746	14577,4

Secretaria de Saúde/SSVS/DVEA

Rua Antônio José Martins, nº 92 – Morro da Glória/Juiz de Fora – MG – Tel.: (32) 3690-7544

São Pedro - 205	213	16259	13100,4
Teixeiras - 158	90	7707	11677,7
Vale Do Ipê - 192	27	1930	13989,6
Vila Ideal - 165	63	6842	9207,8
Vila Ozanan - 125	18	1789	10061,5
Vitorino Braga - 128	33	4670	7066,4
Outros	1692	7387	229051,0

Por fim, a taxa de incidência acumulada no município de Juiz de Fora, em 02 de novembro de 2020, era de 12.447 casos/milhão de habitantes (população estimada em 2020: 573.285). A taxa de letalidade, na mesma data, era de 3,69%.

2. Sim, são registrados dados demográficos, anamnese e manifestações clínicas, tratamento realizado (se houver) e informações acerca de possíveis contatos com pessoas suspeitas e/ou confirmadas para COVID-19.

Os casos de SG são registrados em formulário próprio, disponível online no site da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, o que permite à Vigilância Epidemiológica o acompanhamento em tempo real das notificações no município. Tal banco de dados foi construído de maneira a espelhar o e-SUS VE.

De acordo com o Ministério da Saúde são considerados casos de SG "indivíduos com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos)".

Constam na notificação de SG e, conseqüentemente, no banco de dados, as seguintes informações:

Nome do paciente; Sexo; Data de nascimento; Idade; CPF; Cartão Nacional de Saúde; Endereço; Nome da mãe; Raça; Ocupação; Gestação (se pertinente); Presença de comorbidades e/ou fatores de risco; Sinais e sintomas; Data de início dos sintomas; Contato com caso suspeito e/ou positivo; Situação vacinal da H1N1; Uso de antivirais; Testagem e resultado; Unidade notificadora; Outras informações pertinentes.

As notificações inseridas no banco de dados próprio da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora são transferidas rotineiramente para o e-SUS VE.

Já os casos de SRAG são notificados na Ficha de Registro Individual - Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave Hospitalizado para posterior inserção no SIVEP Gripe - Sistema de

Informação de Vigilância Respiratória da Gripe. São considerados casos de SRAG: "indivíduo com SG que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada nos lábios ou rosto".

Constam na notificação de SRAG e, conseqüentemente, no banco de dados, as seguintes informações:

Nome do paciente; Sexo; Data de nascimento; Idade; CPF; Cartão Nacional de Saúde; Endereço; Nome da mãe; Raça; Escolaridade; Ocupação; Gestação (se pertinente); Presença de comorbidades e/ou fatores de risco; Sinais e sintomas; Data de início dos sintomas; Contato com caso suspeito e/ou positivo; Situação vacinal da H1N1; Uso de antivirais; Unidade notificadora; Histórico de internação (suporte ventilatório, raio x, tomografia, testes realizados, agentes etiológicos); Evolução clínica

A Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, que define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, discorre a respeito do preenchimento das notificações:

"Art. 3º A notificação compulsória é obrigatória para os médicos, outros profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, que prestam assistência ao paciente, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

§ 1º A notificação compulsória será realizada diante da suspeita ou confirmação de doença ou agravo, de acordo com o estabelecido no anexo, observando-se, também, as normas técnicas estabelecidas pela SVS/MS.

§ 2º A comunicação de doença, agravo ou evento de saúde pública de notificação compulsória à autoridade de saúde competente também será realizada pelos responsáveis por estabelecimentos públicos ou privados educacionais, de cuidado coletivo, além de serviços de hemoterapia, unidades laboratoriais e instituições de pesquisa.

§ 3º A comunicação de doença, agravo ou evento de saúde pública de notificação compulsória pode ser realizada à autoridade de saúde por qualquer cidadão que deles tenha conhecimento"

Desta forma, as informações registradas, bem como a completude da notificação, são de responsabilidade do notificante.

Tendo em vista que, na maioria das vezes, as notificações não atingem a completude desejada, o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental realiza a investigação dos casos

confirmados visando conseguir o maior número possível de informações. Quando é possível o contato, são realizados questionamentos a respeito do isolamento e também de contato com casos suspeitos, bem como se há, no círculo de convivência do paciente, outras pessoas sintomáticas.

A distribuição etária e por sexo dos casos confirmados é divulgada semanalmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (https://covid19.pjf.mg.gov.br/perfil_epidemiologico.php).

Até a data de 27 de outubro de 2020, o perfil etário e por sexo dos casos confirmados era:

Feminino: 52,95% x Masculino: 47,05%. Das mulheres, 26,5% relataram possuir alguma comorbidade e/ou fator de risco, ao passo que 26,8% dos homens foram notificados como portadores de comorbidades e/ou fatores de risco.

Idade (anos)	Número de casos confirmados	Porcentagem
< 1	22	0,31%
1 a 9	120	1,72%
10 a 19	188	2,69%
20 a 29	1186	16,98%
30 a 39	1701	24,34%
40 a 49	1304	18,66%
50 a 59	1116	15,97%
≥ 60	1351	19,33%
TOTAL	6988	100%

3. Diariamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora são divulgados os números totais de casos suspeitos, confirmados, óbitos confirmados e óbitos em investigação para COVID-19. No mesmo sítio eletrônico são divulgadas as informações acerca da data dos óbitos. Ainda, no mesmo sítio é possível observar os casos diários (de acordo com a notificação, uma vez que este Departamento utiliza ferramenta online e em tempo real para notificação de casos suspeitos e confirmados de COVID-19), por data (e, conseqüentemente, por semana epidemiológica).

Em relação aos casos curados, estimativa esta feita com base em diretrizes do Ministério da Saúde, os números são sempre divulgados, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, uma vez por semana (https://covid19.pjf.mg.gov.br/perfil_epidemiologico.php)

Com o quantitativo de recursos humanos disponível hoje no Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, não é possível a divulgação diária de tais dados, tendo em vista o volume de notificações recebidas até o momento e demais rotinas inerentes à COVID-19, bem

como ao Departamento.

4. Até o ano de 2018, as notificações de SRAG eram realizadas no Sistema de Informação SINAN Influenza. Todavia, no início de 2019, o Governo Federal repentinamente substituiu o mesmo pelo SIVEP-Gripe. Após inúmeras normativas e atualizações, o SIVEP-Gripe passou a funcionar em sua plenitude somente em 2020. Desta forma, não há uma boa consolidação dos dados deste agravo nos bancos de dados. Assim sendo, o comparativo será realizado com o ano de 2018, onde existe um banco de dados robusto e epidemiologicamente confiável.

Entre as semanas 01 e 23 de 2018, foram realizadas 11 internações por SRAG em residentes de Juiz de Fora, ao passo que em 2020, foram 503 internações no mesmo período.

Em 2018, entre as semanas 1 e 23, os dados de SRAG foram:

Agente Etiológico	Internações	Óbitos
Influenza	4	1
Não especificada	7	3
TOTAL	11	4

Das 11 internações por SRAG no período em questão, 01 paciente era do sexo feminino e 10 do sexo masculino.

Faixa etária	Internações SRAG
01 - 09	5
10 - 19	0
20 - 29	0
30 - 39	0
40 - 49	1
50 - 59	1
60 - 69	1
70 - 79	0
80 - 89	3

Já em 2020, no mesmo período de tempo, o perfil etiológico, etário e por sexo de pacientes acometidos por SRAG foi:

Agente Etiológico	Internações
Influenza	2
Outro vírus respiratório	0
Outro agente etiológico	4
Não especificada	375
COVID-19	122
TOTAL	503

Das 503 internações por SRAG no período em questão, 255 foram pacientes do sexo feminino e 248 do sexo masculino.

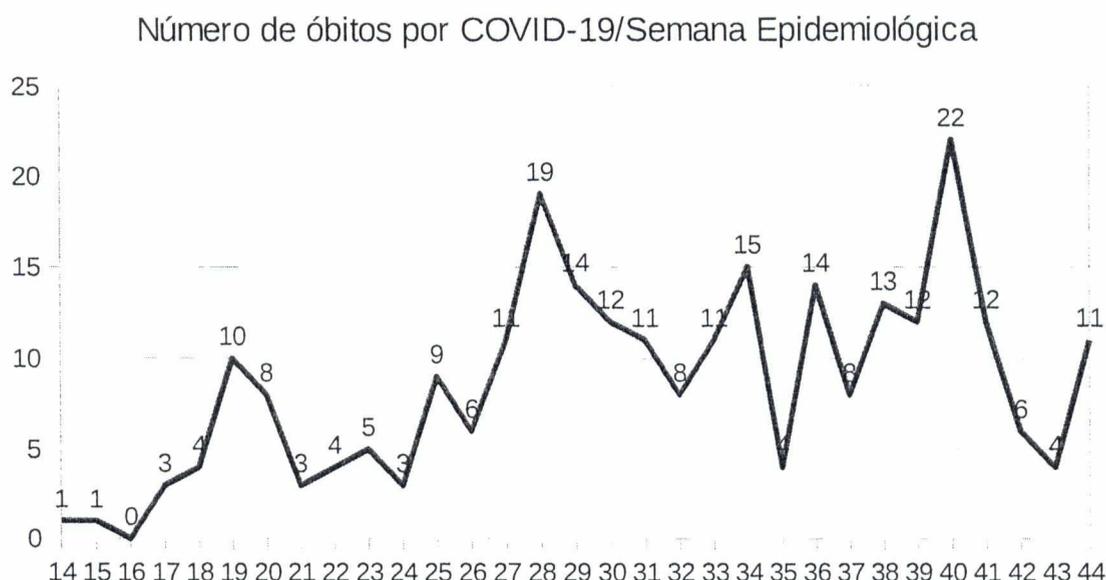
Abaixo segue o perfil etário dos residentes de Juiz de Fora internados por SRAG entre as semanas 01 e 23 de 2020:

Faixa etária	Internações SRAG
01 - 09	11
10 - 19	7
20 - 29	21
30 - 39	33
40 - 49	38
50 - 59	76
60 - 69	87
70 - 79	121
80 - 89	79
90 - 99	29
≥100	1

5. Até a data de 03 de novembro de 2020, foram confirmados 264 óbitos decorrentes da infecção pelo SARS-CoV-2. Assim sendo, todas estas investigações já foram concluídas e o Ministério da Saúde, notificado. Ainda, somente um óbito está em investigação, referente a óbito ocorrido em 02 de novembro de 2020 que aguarda resultado de exame de biologia molecular.

Nas últimas 24 horas foi notificado somente um óbito suspeito de COVID-19 e, nas últimas 72 horas (31/10/2020 a 02/11/2020) não foi notificado nenhum óbito confirmado para o agravo em questão.

A distribuição dos óbitos por semana epidemiológica encontra-se na figura abaixo:



6. Os óbitos decorrentes de SRAG ocorridos em residentes de Juiz de Fora entre as semanas epidemiológicas 01 e 23 foram classificados da seguinte forma:

Agente Etiológico	Óbitos
Influenza	1
Outro vírus respiratório	0
Outro agente etiológico	1
Não especificada	99
COVID-19	46
TOTAL	147

Dos 264 óbitos confirmados para COVID-19 até a data de 02 de novembro de 2020, 52,3% eram do sexo masculino e 47,7%, do sexo feminino. A média de idade foi de 70,3 anos, ao passo que a mediana é de 72 anos e a moda, 74 anos. A distribuição etária dos óbitos por COVID-19 encontra-se na figura abaixo:

Faixa etária	Número de óbitos
01 a 09	1
10 a 19	0
20 a 29	1
30 a 39	4
40 a 49	19
50 a 59	31
60 a 69	56
70 a 79	75
80 a 89	58
90 a 99	19

Dos 264 óbitos por COVID-19 de residentes em Juiz de Fora notificados até 02 de novembro de 2020, 208 (78,8%) possuíam 60 anos ou mais. Dos 89,8% dos pacientes que relataram possuir uma ou mais comorbidades (n = 237), 29,5% destes relataram a presença de uma comorbidade, ao passo que 70,5% dos 237 relataram possuir duas ou mais comorbidades. A frequência das principais comorbidades relatadas encontra-se na figura abaixo:

Comorbidade/fator de risco	Número de casos
Doença Cardiovascular Crônica	162
<i>Diabetes mellitus</i>	89
Hipertensão Arterial Sistêmica	77
Doença Neurológica Crônica	48
Obesidade	37
Doença Renal Crônica	29
Outra Pneumopatia Crônica	29
Câncer	13
Imunodeficiência/Imunossupressão	9
Doença Hepática Crônica	4
Outras	10

Em relação aos óbitos ocorridos em pacientes residentes em Juiz de Fora com menos de 60 anos (n = 56), 10 (17,8%) não apresentavam quaisquer comorbidades/fatores de risco, enquanto que 18 (32,2%) relataram possuir uma comorbidades e 28 (50%), duas ou mais. As comorbidades/fatores de risco mais frequentes em pacientes com menos de 60 anos encontra-se na tabela abaixo:

Comorbidade/fator de risco	Número de casos
Doença Cardiovascular Crônica	23
<i>Diabetes mellitus</i>	15
Hipertensão Arterial Sistêmica	15
Doença Neurológica Crônica	3
Obesidade	12
Doença Renal Crônica	8
Outra Pneumopatia Crônica	2
Câncer	4
Imunodeficiência/Imunossupressão	4
Outras	4

8. O município possui, em seus bancos de dados, informações acerca de notificações de casos suspeitos e/ou confirmados em profissionais de saúde do município. Cabe ressaltar que, no instrumento online de notificação proposto por este Departamento (para casos de SG), existe campo específico para tal. Todavia, na ficha de SRAG utilizada para alimentar o programa SIVEP-Gripe do Ministério da Saúde, não existe tal especificidade. Desta forma, as informações registradas, bem como a completude da notificação, são de responsabilidade do notificante.

Tendo em vista que a informação é dada pelo solicitante, na grande maioria das notificações não há a especificação da profissão, até pelo desconhecimento de quais profissões são consideradas

como sendo da área da saúde.

Até 02 de novembro de 2020, foram notificados 3.313 casos suspeitos em profissionais de saúde no município de Juiz de Fora. Destes, 790 possuem resultado positivo para SARS-CoV-2 e 1.002, resultado negativo (descartados). Logo, 1.521 casos ainda carecem de resultado, se possível.

A avaliação da positividade em profissionais de saúde esbarra completude dos campos aquém do esperado: das 25.585 notificações de SG recebidas pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, cerca de 26% não possuem o campo "É profissional de saúde?" preenchido.

9. O município de Juiz de Fora possui uma ampla rede de diagnóstico, seja por critério molecular ou sorológico. Os pacientes da rede pública tem seus exames realizados na Fundação Ezequiel Dias (FUNED) em Belo Horizonte ou na Universidade Federal de Juiz de Fora, que foi credenciada junto à FUNED, em uma parceria estabelecida entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

Uma vez que na rede pública de diagnóstico faz-se obrigatório o atendimento do "critério FUNED", são elencáveis para a realização de teste de biologia molecular os seguintes grupos de acordo com a Nota Técnica nº 9/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020:

- Amostras provenientes de unidades sentinelas de SG e SRAG;
- Todos os casos de SRAG hospitalizados;
- Todos os óbitos suspeitos;
- Profissionais de saúde sintomáticos;
- Profissionais de segurança pública sintomáticos;
- Profissionais de serviços essenciais (de acordo com o Programa Minas Consciente), sintomáticos;
- Pacientes com comorbidades (de acordo com a presente nota técnica), sintomáticos;
- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, sintomáticos;
- Público privado de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida restritiva ou privativa de liberdade, ambos sintomáticos;
- Populações ou grupos sociais de alta vulnerabilidade (indígenas, quilombolas, ciganos, circenses e população em condições de rua), sintomáticos;
- Por amostragem representativa (mínimo de 10% dos casos ou 03 coletas), nos surtos de SG em locais fechados (ex: asilos, hospitais, etc.). Contatos de casos confirmados em surtos após a avaliação e definição pelo CIEVS;

Secretaria de Saúde/SSVS/DVEA

Rua Antônio José Martins, nº 92 – Morro da Glória/Juiz de Fora – MG – Tel.: (32) 3690-7544

- Quando houver suspeita de reinfecção.

Tal protocolo vem sendo cumprido a risca pelo município de Juiz de Fora. É importante ressaltar que tais critérios são rotineiramente reavaliados e grupos podem ser incluídos/excluídos a critério da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Além disto, inúmeros laboratórios da rede suplementar de saúde também realizam testes moleculares e sorológicos para SARS-CoV-2. Apesar de não ser possível estimar a capacidade destes laboratórios privados, todos possuem conhecimento da Portaria nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, que define a lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Desta forma, todos os agravos de notificação compulsória são devidamente informados à Vigilância Epidemiológica por tais parceiros.

Em relação à rede pública de diagnóstico (FUNED + UFJF), já foram realizados cerca de 15.000 testes moleculares para SARS-CoV-2 no ano de 2020.

A coleta de amostra para teste de biologia molecular para o SARS-Cov-2 é realizada em todos os serviços de urgência e emergência da rede pública, SAMU, PAM-Marechal (área descoberta) e em diversas unidades de saúde. As equipes de coleta da atenção primária atuam em locais estrategicamente planejados de modo a facilitar o deslocamento dos pacientes suspeitos para a realização do procedimento. Tais equipes ficam lotadas nas Unidades Básicas de Saúde de (a) Vila Ideal (atendendo as unidades de: Furtado de Menezes, Vila Olavo Costa, São Sebastião, São Benedito, Santo Antônio, Retiro, Jardim Esperança, Jardim da Lua, Caeté, Sarandira e Nossa Senhora de Lourdes), (b) Nossa Senhora Aparecida (Progresso, Santa Rita, Linhares e Marumbi), (c) Cidade do Sol (Barreira do Triunfo, Dias Tavares, Paula Lima, Chapú D'Uvas, Benfica, Vila Esperança, São Judas Tadeu, Santa Cruz, Nova Era, Igrejinha, Humaitá, Valadares, Penido, Jardim Natal, Industrial, Milho Branco, Cidade do Sol Joquei Clube I, Joquei Clube II, Toledos, Rosário de Minas), (d) Grama (Nossa Senhora das Graças, Vale dos Bandeirantes, Granjs Bethania, Parque Guarani, Filgueiras), e (e) São Pedro (Monte Castelo, Esplanada, Borboleta, Santos Dumont, Santa Luzia, Cruzeiro do Sul, Teixeiras, Ipiranga, Santa Efigênia, Vale Verde, Dom Bosco, Santa Cecília, Centro Sul, Jacutinga, Torreões, Monte Verde, Pirapetinga). Tal fluxo foi estabelecido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde (SSAS/SS/PJF) e pode sofrer alterações a critério desta subsecretaria.

O município de Juiz de Fora recebeu cerca de 5.000 testes rápidos (exame sorológico sem distinção de IgM/IgG, com baixa especificidade) e distribuiu aos serviços de saúde do município, tanto da rede pública quanto privada. Os resultados foram todos comunicados à Vigilância

Epidemiológica por parte dos serviços de saúde.

Os serviços de saúde foram orientados quanto à utilização dos testes rápidos de acordo com a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 nº 47/2020 de 09 de junho de 2020:

Utilização em pacientes sintomáticos após o 8º (oitavo) dia de início de sintomas nos seguintes grupos (em ordem de prioridade):

- Profissionais dos serviços de saúde e da segurança pública em atividades, tanto na assistência quanto na gestão;
- Pessoas que residem no mesmo domicílio de um profissional de serviços de saúde ou segurança pública sintomático e em atividade;
- Idosos com idade igual ou superior a 60 anos;
- Pacientes com comorbidades e/ou condições médicas subjacentes que podem estar em maior risco para complicações da COVID-19 (doenças cardíacas descompensadas, doença cardíaca congênita, doenças respiratórias descompensadas, displasia broncopulmonar e com complicações, crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade, doenças renais crônicas em estágio avançado, imunossupressão por doenças e/ou medicamentos, portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica, diabetes, gestante de alto risco, doença hepática em estágio avançado, obesidade com IMC maior ou igual a 40).
- População economicamente ativa (indivíduos com idade entre 15 e 59 anos);
- Óbitos suspeitos de COVID-19.

Tendo em vista a baixíssima especificidade dos testes fornecidos pelo Ministério da Saúde, a positividade do mesmo também é irrisória, não tendo mudado ao longo do tempo.

Já foram inseridos no banco de dados cerca de 15.000 resultados de testes moleculares (positivos e negativos) e cerca de 5.5000 testes sorológicos. Tendo em vista que os laboratórios da rede privada notificam somente os casos positivos, somente é possível estimar a positividade na rede pública. Assim sendo, a positividade de testes moleculares de SARS-CoV-2 na rede pública é de 27 %, mantendo-se relativamente estável ao longo do tempo (variação de 25 a 30% na positividade).



Dra. Cecília Kosmann

Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Secretaria de Saúde/SSVS/DVEA

Rua Antônio José Martins, nº 92 – Morro da Glória/Juiz de Fora – MG – Tel.: (32) 3690-7544